



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DA HISTÓRIA E MEMÓRIA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a "Semana da História e Memória da Imigração Italiana", a ser celebrada, anualmente, no dia 17 a 21 de fevereiro.

Art. 2º. A semana de que trata esta Lei tem por objetivo homenagear a cultura italiana e a trajetória do imigrante italiano, mostrando sua contribuição para o crescimento e desenvolvimento de São Caetano do Sul e de nosso país.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente propositura visa instituir, no Calendário Oficial de São Caetano do Sul, a "Semana da História e Memória da Imigração Italiana", a ser celebrada, anualmente, do dia 17 a 21 de fevereiro, em homenagem ao "Dia Nacional do Imigrante Italiano", comemorado anualmente em 21 de fevereiro, instituído pela Lei nº 11.687, de 2 de junho de 2008, que instituiu oficialmente o Dia Nacional do Imigrante Italiano no calendário de todo o território brasileiro.

Cumprir informar que a escolha do dia 21 de fevereiro é uma homenagem à expedição de Pietro Tabacchi ao Espírito Santo, em 1874. Este ato ficou marcado como o início do processo de migração em massa dos italianos para o Brasil.

Com a crise que se instalou na Itália durante meados dos séculos XIX e XX, muitos camponeses italianos aceitaram os pedidos do governo brasileiro para trabalharem nas lavouras do país, principalmente nas regiões sudeste e sul.

De acordo com dados do Consulado da Itália no Brasil, atualmente existem aproximadamente 25 milhões de descendentes de italianos vivendo em terras brasileiras.

Nesse contexto, enfatizamos que o município de São Caetano do Sul foi fundado em 28 de julho de 1877, por imigrantes italianos, que formaram o Núcleo Colonial criado pelo Império Brasileiro. Esses imigrantes se fixaram entre a antiga igreja de São Caetano de Thiene, construída pelos beneditinos, e a estação da



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

ferrovia São Paulo Railway.

Assim, como esperamos a aprovação desse Projeto de Lei e a título de efetiva implementação do quanto tratado, indicamos a apresentação de espetáculos teatrais, entre tantos existentes, podemos citar como sugestão a peça denominada "Bertoldinho Malasartes", dos autores Sonivaldo Pereira dos Santos, pseudônimo "Sony Moreno", e Suellen de Oliveira, pseudônimo Ellen Schneider, em nossos teatros, mediante a análise, crivo e responsabilidade das Secretarias da Cultura e da Educação e também do Pró-Memória de São Caetano do Sul.

Diante do exposto, acreditamos que a "Semana da História e Memória da Imigração Italiana" será uma importante homenagem ao imigrante italiano que tanto contribuiu e contribui para o crescimento e desenvolvimento de nossa cidade e de nosso país.

Pelas razões supra-apresentadas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 02 de março de 2020.

CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI
(CAIO FUNAKI)
VEREADOR